



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

gabinete.maap@maap.gov.pt

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|----------------------------|------|
| Nº: 1259 | 07/10/2022 | Nº: 8739/2022 79.06.04. | |

Assunto: Pergunta n.º 672/XV/1.ª, de 6 de outubro de 2022, PS
Transporte de bicicletas nos navios da Transtejo/Soflusa

Em resposta à Pergunta n.º 672/XV/1.ª, de 6 de outubro de 2022, formulada pelas Senhoras Deputadas Clarisse Campos, Eurídice Pereira, Ana Isabel Santos, Maria Antónia de Almeida Santos e Eunice Pratas, e pelos Senhores Deputados Miguel Matos, Ivan Gonçalves, Ricardo Pinheiro, Hugo Pires, Fernando José, Jorge Seguro Sanches, Gil Costa e André Pinotes Batista, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, de transmitir o seguinte:

A atual frota cacilhense, da Transtejo/Soflusa, pela sua antiguidade, características e especificidades de operação, pode transportar até 4 bicicletas em cada viagem regular e até 20 bicicletas em cada viagem excecional, devida e previamente autorizada pelas autoridades competentes;

Não se afigura viável, a curto prazo, aumentar as lotações legais em vigor, atendendo aos últimos recursos operacionais marítimos e aos constrangimentos técnicos na manutenção da atual frota, que será descontinuada a breve trecho, com a entrada em operação da futura frota catamarã elétrica;

A futura frota catamarã elétrica tem previsto o transporte de um mínimo de 20 bicicletas, em cada viagem regular, podendo vir a ser definido um número superior, consoante se verifique o aumento da necessidade de transporte de bicicletas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

CGJP